



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1689/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/2016

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, criados pela Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991.

A propositura estabelece a estrutura mínima de um servidor e um veículo para o funcionamento de cada Conselho Tutelar.

Também fica determinado que os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.

O Conselheiro Tutelar responderá penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Será aplicado aos Conselheiros Tutelares, subsidiariamente, as disposições da lei municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela Legalidade com Substitutivo.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público do presente projeto, e se manifesta favoravelmente à matéria.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é oportuna e meritória, sendo, portando, favorável à iniciativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor ao presente projeto de lei, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Juliana Cardoso - PT

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

Andrea Matarazzo - PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo - PDT

Aníbal de Freitas - PV

Wadiah Mutran - PDT

Noemi Nonato - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS

Adolfo Quintas - PSD
Atilio Francisco - PRB
Aurélio Nomura - PSDB
Edir Sales - PSD
Jair Tatto - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 234

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.